

IDR - PARANÁ**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 42243

Protocolado 25.840.042-9

Objeto: Locação de espaço estruturado (barracão/portal) com dimensões de 10x10 metros, para realização de evento técnico, durante o período 01/05/2026 a 10/05/2026 no 40ª Festa Feira de Morretes, conforme o Termo de Referência.

Contratada Associação de Agricultores e Produtores Rurais de Morretes – CNPJ 63.533.957/0001-13 - Valor: R\$ R\$ 77.200,00 – Fonte 500. Homologado em 30/04/2026 por Natalino Avance de Souza, Diretor-presidente.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 42244

Protocolado 25.837.060-0

Objeto: Locação de um espaço com espaço de 20m x 30m, para realização de evento técnico, durante o período 07/05/2026 a 10/05/2026 no FESPOP 2026, conforme o Termo de Referência.

Contratada PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha De Itaipu – CNPJ 81.507.196/0001-07 - Valor: R\$ R\$ 50.000,00 – Fonte 500. Homologado em 30/04/2026 por Natalino Avance de Souza, Diretor-presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 074/2026

Objeto: Locação de área total de 2.100 m² para montagem de estande institucional do Sistema SEAGRI, durante o período de 01 a 03 de maio de 2026 no 5º Festival da Cachaça em Jandaia do Sul, conforme o Termo de Referência. – Protocolo 25.831.628-1 – Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE JANDAIA DO SUL – CNPJ 51.054.463/0001-77 – Contrato nº 074/2026 – Valor: R\$ 100.000,00. Fonte de Recursos: 500.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-presidente

Curitiba, 04 de Maio de 2026.

54440/2026

JUCEPAR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90556/2026.

PROTOCOLO Nº 25.559.540-7

OBJETO: Prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas d'água e cisternas.

INTERESSADO: JUCEPAR – UASG: 930194

AUTORIZADO pelo Exmo. Presidente da JUCEPAR em 09 de abril de 2026.

ABERTURA: 18 de maio de 2026 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

53814/2026

EDITAL Nº 024/2026

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, pelo Decreto nº 12.033/2014/PR e demais disposições regulamentares, bem como considerando a Resolução Plenária JUCEPAR nº 01/2025, de 11/03/2025, e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022,

RESOLVE

NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná, acerca do **prorrogação do prazo** para procederem com o recadastramento anual. Os documentos comprobatórios dos requisitos legais deverão ser apresentados, pelo sistema “Empresa Fácil”, impreterivelmente até **29 de maio de 2026**, sob pena de destituição. As orientações e a relação de documentos necessários ao Recadastramento estarão disponíveis no site da JUCEPAR (www.jucepar.pr.gov.br) ou pelo e-mail de contato do setor (leiloeiros@jucepar.pr.gov.br). Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

54109/2026

LOTTOPAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 006/2024

Protocolo: 23.696.155-9

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2024, PROTOCOLO N.º 23.696.155-9, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. DANIEL ROMANOWSKI, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADO(A): SINERGIA INFORMAÇÃO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.103.982/0001-63, com sede na Avenida Vicente Machado, 343, no município de Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. TEREZA CRISTINA SILVEIRA MELLO, inscrita no CPF sob o n.º 275.018.259-04, portadora do RG n.º 1.232.140-6, expedido por SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado, 343, no município de Curitiba/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026 até 16/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.326,72 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa - LOTTOPAR. Natureza da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3905 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fontes de Recurso: 500 Sem Desdobramento / 501 Com Desdobramento 101

Recursos Desvinculados de outras fontes DREM/ 799 Com Desdobramento 171, 271.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba/PR, 27 de abril de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

54032/2026